

MENSAGEM N° 69/2010

Barueri, 28 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera o Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais e promovendo a substituição do Anexo II - Programas Governamentais - Metas e Ações, pelos Anexo II - Programas Governamentais (Metas e Custos) e Anexo III - Unidades Executoras (Ações), anexos estes integrantes da Lei n° 1.888, de 9 de novembro de 2009.

O Projeto de Lei pertinente à lei que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 foi elaborado no decorrer do último quadrimestre de 2009.

Por conseguinte, os valores e dados constantes do Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, bem como do Anexo II - Programas Governamentais - Metas e Ações que integram aludida lei foram ali consignados bases estimativas, apoiados no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que decorridos 1(um) ano, a situação à época vigente sofreu alterações, as quais, por compreensível, trouxeram reflexos no quadro econômico de todos os níveis.

Essas alterações implicam a necessidade de adequações na Lei do Plano Plurianual, de forma a que o Orçamento Anual do próximo exercício atenda os anseios da população, consignando recursos para investimentos nas diversas áreas em bases, na medida do possível, reais.

Barueri




A presente propositura, destarte, tem por objetivo promover apontadas adequações nos Anexos mencionados.

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto de Lei Orçamentário do Exercício de 2011, que está sendo remetido à Câmara Municipal, já contempla as alterações ora promovidas.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI